DECRETO N° D/4248/2018, de 20 de novembro de 2018.

"Abre crédito suplementar com recursos provenientes do Excesso de arrecadação dotações orçamentárias vigentes"

Neiva Kleemann Tonielo, Prefeita Municipal em Exercício de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos créditos suplementares com recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R$ 50.192,20 (cinqüenta mil, cento e noventa e dois reais e vinte centavos) na unidade Prefeitura Municipal e 200.000,00 (duzentos mil reais) na unidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme abaixo:

06.00 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.01 - Diretoria Municipal de Educação
2.012 - Manutenção e desenvolvimento do ensino
3190.0000 - Aplicações Diretas.....R$ 192,20
2.015 - Manutenção do Transporte Escolar
3390.0022 - Aplicações Diretas.....R$ 10.000,00
06.02 - Manutenção das Atividades Culturais
2.024 - Manutenção das Atividades Culturais
3350.0000 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.....R$ 60.000,00

08.00 - SECRETARIA MUN. OBRAS, TRANSPORTES E SERV. URBANOS
08.02 - Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos
2.040 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
3390.0000 - Aplicações Diretas.....R$ 10.000,00

13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13.01 - Fundo Municipal de Saúde
2.011 - Aplicação de Recursos do SUS
4490.0064 - Aplicações Diretas.....R$ 200.000,00

Art. 2°. O presente Decreto tem suporte legal no artigo 5°, alíneas "b" inciso I da Lei 1.819/2017, de 30/11/2017 (LOA).

Art. 3°. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Presidente Castello Branco - SC, em 20 de novembro de 2018.

Neiva Kleemann Tonielo
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado o presente Decreto em 20/11/2018, na forma do art. 21 da Lei Orgânica do Município.

Giovana Petkov Lago Zanella
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado o presente ato em 20/11/2018 no quadro mural do edifício sede da Prefeitura Municipal, instituído pela L.O.M. Art. 21

Sec. Mun. de Adm., Planejamento e Finanças